

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA DISCIPLINAS DO MESTRADO PROFISSIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0098/2020.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 059ª Reunião Ordinária realizada em 26/06/2026, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.063961/2026-90.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4914> ou pelo e-mail: sec@ppee.unb.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.unb.br>

2.3. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:

2.3.1. Portadores de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, por meio do SIGAA, exclusivamente os documentos acadêmicos e profissionais listados a seguir, em formato digital (.pdf):

3.1.1. Fotografia recente, no formato 3x4, colorida;

3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3. Documento de identificação oficial que contenha o número do Registro Geral (RG);

3.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (exigido apenas para candidatos do sexo masculino);

3.1.5. Título de Eleitor;

3.1.6. Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovante de votação;

3.1.7. Link de acesso ao Currículo Lattes, devidamente atualizado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de submissão da inscrição.

3.1.7.1. O envio do link correto e funcional é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Comissão de Seleção qualquer responsabilidade por eventuais falhas de acesso decorrentes de erro no endereço eletrônico informado, indisponibilidade do sistema ou ausência de atualização do currículo.

3.1.7.2. Caso o link informado apresente qualquer tipo de erro, inconsistência, indisponibilidade ou impossibilidade de acesso, a documentação correspondente não será considerada enviada, podendo resultar na não pontuação do item ou no indeferimento da inscrição, conforme previsto neste Edital.

3.1.8. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.

3.1.8.1. Portadores de diploma de cursos Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do MEC.

3.1.9. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

3.1.10. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

3.2. O valor da taxa de matrícula é de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) para disciplinas de 2 créditos (30 horas) e de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) para disciplinas de 4 créditos (60 horas).

3.3. A homologação da inscrição não implica, em nenhuma hipótese, garantia de aprovação nas etapas subsequentes do processo seletivo.

3.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

3.5. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro no SIGAA somente mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).

3.7. Após a submissão do formulário de inscrição no SIGAA, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

4. DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPEE será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição (R\$ 79,00), referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

4.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.

4.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

4.5. A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.

4.6. O local para envio dos comprovantes de pagamento será a Plataforma InscPós (<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>).

4.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contracheque como comprovante pela Plataforma InscPós (<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>).

4.8. Para emissão da GRU, deve-se acessar o Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento GRU (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>)

4.8.1. No campo "UnidadeGestora" digitar: **154040**; ao teclar para ir para o próximo espaço, o campo "Nome da Unidade" será preenchido automaticamente com FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB.

4.8.2. No campo "Gestão" digitar: **15257**.

4.8.3. No campo "Recolhimento Código" digitar: **28838-1**; ao teclar para ir ao próximo espaço, o campo "Descrição do Recolhimento" será preenchido automaticamente com SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA.

4.8.4. Depois do preenchimento de todos os campos, clicar em avançar.

4.8.5. No campo "Número de Referência" digitar: **4579**.

4.8.6. No campo "Competência" digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).

4.8.7. No campo "Vencimento" digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

4.8.8. No campo "CNPJ ou CPF do contribuinte" digitar o CPF do depositante (digitar somente números).

4.8.9. No campo "Nome do Contribuinte/Recolhedor" digitar o nome do depositante.

4.8.10. No campo "Valor Principal" digitar o valor a ser pago.

4.8.11. Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Mora/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

4.8.12. No campo "Valor total" repetir o valor a ser pago.

4.8.13. Em "Selecione uma opção de geração" mantenha a opção pdf.

4.8.14. Depois do preenchimento de todos os campos, clique em "Emitir GRU".

5. DOS VALORES

5.1. Valor da taxa para solicitação de admissão: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

5.2. Valor da taxa de matrícula **por crédito**: R\$ 113,00 (cento e treze reais) pagos uma vez no semestre.

5.2.1. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga **APÓS** o resultado da seleção, pois, caso

haja pagamento antecipado e o candidato não seja selecionado, os valores pagos não serão restituídos.

5.2.2. Os valores são calculados com base nos créditos. Nesse sentido, o montante de R\$ 113,00 é multiplicado pelo número de créditos correspondentes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

6.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

Data	Etapas
07/08/2026	Divulgação das disciplinas e da quantidade de vagas remanescentes por disciplina
10/08/2026 e 11/08/2026	Período de inscrições no SIGAA
12/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
13/08/2026 e 14/08/2026	Pagamento da taxa de matrícula em disciplina pelos candidatos selecionados
17/08/2026	Divulgação do resultado final (após confirmação dos pagamentos)
17/08/2026	Geração do número de matrícula e cadastro no SIGAA

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.

7.2. Serão ofertadas vagas para admissão na condição de aluno especial, limitadas às vagas remanescentes após o encerramento do período de matrícula dos alunos regulares do PPEE, conforme deliberação do Colegiado do Programa.

7.3. A relação das disciplinas com vagas remanescentes para alunos especiais será divulgada somente após o encerramento do período de matrícula dos alunos regulares, conforme cronograma deste Edital.

7.4. A divulgação observará o quantitativo de vagas remanescentes em cada disciplina.

7.5. A oferta de disciplinas para o semestre letivo 2026/2, contendo dias, horários e demais informações acadêmicas, encontra-se disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4900).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação consistirá na verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital, observando-se a apresentação de toda a documentação exigida, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.3. Havendo número de candidatos habilitados superior ao quantitativo de vagas disponíveis em determinada disciplina, a classificação observará, como critério de desempate, a ordem cronológica de recebimento da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPEE, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

9.3. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

9.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.5. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

9.6. O(A) aluno(a) especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

9.7. O(A) aluno(a) especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.

9.8. Os(As) alunos(as) especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante

universitário.

9.9. O(A) aluno(a) especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

9.10. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-á ao desligamento.

9.11. Ao(A) aluno(a) especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão da unidade acadêmica, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 8 (oito) créditos, conforme o Artigo 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

9.12. O Programa resguarda o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

9.13. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.14. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

10. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

10.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

10.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.

10.3. Resolução CEPE nº 003/88.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 30/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14577771** e o código CRC **A0D6D00F**.